

Estado de Santa Catarina Município de Guaraciaba

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa os Planos de Contingência das Escolas da rede estadual de ensino, elaborado pela Comissão Escolar

O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto Municipal nº 140/2020, de 10 de setembro de 2020, no uso das atribuições previstas na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, artigo 3º, § 3º, inciso VIII, e

Considerando, o teor Portaria CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, que atribui competência ao Comitê Municipal para homologar os Planos de Contingência Escolares;

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar os Planos de Contingência das seguintes unidades escolares da rede estadual de ensino:
- I Escola de Educação Básica Sara Castelhano Kleinkauf, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 308, centro, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo I, parte integrante da presente Resolução;
- II Escola de Educação Básica Júlio Vicente de Pelegrin, estabelecida na Linha Guataparema, interior, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo II, parte integrante da presente Resolução;
- III Escola de Educação Básica Nereu de Oliveira Ramos, estabelecido na Linha Sede Flores, interior, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo III, parte integrante da presente Resolução;
- IV- Escola de Educação Básica Ouro Verde, estabelecida na Linha Ouro Verde, interior, Bairro Santa Terezinha, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo IV, parte integrante da presente Resolução;
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba SC, 18 de novembro de 2020.



Estado de Santa Catarina Município de Guaraciaba

		MEMBROS DO COMIT	Ê
		ZUVZ-ZUV	7
55			
		X	
A			
700	Wy		
	Mubro G	UARACIA	BA 11961
		VAHACIA	